



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 924/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do seguinte crédito especial, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, decorrentes das despesas de manutenção mensal entre os Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência de Macro Sudeste:

PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Saúde
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
CONVÊNIO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
31.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

FICHA 465:
02.02.09.99.999.9999.2104 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
1.00.00 – Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 18 de setembro de 2013.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal